



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO SEI CIRCULAR Nº 28/2026/DGP-INSS

Brasília, 22 de maio de 2026.

Aos Servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do INSS.

Assunto: Reprocessamento no eSocial para tratar pendências da malha fiscal do IRPF.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.020794/2026-09.

1. Dando continuidade às tratativas referidas no Ofício-Circular nº 16/DGP/INSS, de 25 de março de 2026, informamos que foi realizada reunião em 18/05/2026 entre o INSS e a equipe técnica do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos – MGI, incluindo a Divisão de Sustentação da Folha de Pagamento – DISUP/COGES – e a Divisão de Soluções para o eSocial – DISES/COPEC, ambas vinculadas à Coordenação-Geral de Gestão, Sustentação e Soluções para a Folha de Pagamento – CGGSP/DESIN/SGP/MGI.

2. Na oportunidade, os representantes do MGI informaram que está sendo implementada a rotina de reprocessamento dos dados que migraram incorretamente da base de dados do SIAPE para o eSocial em virtude de falhas do sistema Gerenciador Integrador. Os gestores da área garantiram que o reprocessamento priorizará os casos de erro na parcela dedutível dos aposentados e pensionistas com idade igual ou superior a 65 anos e os casos de isenção decorrente de doenças previstas em lei; em seguida, serão reprocessados os demais casos de pendências decorrentes de falha no Integrador.

3. A equipe do MGI reforçou que não haverá necessidade de qualquer ação do INSS para retransmitir dados financeiros, bem como não será necessário que os contribuintes efetuem nenhuma retificação em suas declarações (**desde que tenham informado os valores em total consonância com o Informe de Rendimentos do SouGOV**, conforme esclarecido nos comunicados anteriores e no Ofício-Circular nº 16/2026/DGP/INSS).

4. Caso o contribuinte tenha preenchido a declaração com algum valor diferente daqueles que constam no Informe de Rendimentos, deverá providenciar o preenchimento da declaração retificadora, observando rigorosamente os valores do Informe (exceto o CNPJ, que deverá ser o CNPJ matriz do INSS, 29.979.036/**0001-40**, conforme já esclarecido nos comunicados anteriores) e transmiti-la até 29/05/2026 (prazo fixado pela Receita Federal do Brasil – RFB).

5. Para os servidores ativos, inativos e dependentes (pensionistas) cuja declaração tenha ficado retida em malha fiscal mesmo tendo transmitido os exatos valores do Informe de Rendimentos, esclarecemos que, logo após o reprocessamento a ser executado pelo MGI, a RFB efetuará novo cruzamento dos dados e, com isso, as declarações que estavam retidas em malha sairão do status de pendência, assumindo o status de “processada”; caso o contribuinte faça jus à devolução de valores de imposto retido na fonte, a declaração irá para a fila de restituição automaticamente após o novo batimento.

6. O MGI não nos informou a data em que o reproprocessamento ocorrerá, pois o desenvolvimento da ferramenta ainda está em andamento; entretanto, foi esclarecido que, mesmo que o reproprocessamento ocorra após o dia 29, surtirá os devidos efeitos perante a base de dados da RFB, implicando na regularização das pendências.

7. Ante o exposto, solicita-se a **ampla divulgação** deste expediente nos diversos canais de comunicação institucional do INSS, visando garantir adequada **orientação aos servidores ativos, pensionistas e estagiários desta autarquia** e prevenir inconsistências fiscais junto à Receita Federal.

Atenciosamente,

YVELINE BARRETTO LEITÃO

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **YVELINE BARRETTO LEITAO, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25495780** e o código CRC **B99789A1**.

DGP – SAUS QUADRA 2 BLOCO O – Brasília – DF – CEP 70070946.

Telefone: (61) 3313-4991. E-mail: dgp@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.020794/2026-09

SEI nº 25495780